

PORTARIA Nº 1185/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 766/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/06/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1632528, referente ao décimo citado, o qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 766/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/06/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1186/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 423/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 27/07/2022, instaurada para definir e identificar as responsabilidades pelo atraso, em tese, no cumprimento de diligências e remessas à Justiça referente aos Autos do Processo nº 0802473-16.2021.8.14.0133 (IPL nº 00612/2021.100016-5), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 423/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 27/07/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1187/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 436/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 02/08/2022, instaurada para apurar as circunstâncias da morte por confronto a intervenção policial do nacional A.R.S.P., tendo sido gerado desta situação o BOP nº 00486/2022.100200-8 e o IPL nº 00486/2022.100033-5, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 436/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 02/08/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1188/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 245/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 26/05/2022, instaurada para apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. ao IPL nº 38/2018.100028-9 (Proc. nº 0008140-90.2018.814.0401), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 245/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 26/05/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1189/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 317/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 27/06/2022, instaurada para apurar a conduta do servidor I.J.P.Q., matrícula nº 5411971, que não atendeu o disposto no art. 1º §2º da instrução normativa. Nº 001/2022-GAB-DG/PC/PA de 16/03/2022 quando entrou de licença médica de 90 dias com laudo médico a contar de 12/05/2022 a 09/08/2022, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 317/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 27/06/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1190/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 408/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 19/10/2021, instaurada com a necessidade de apurar as circunstâncias da morte por confronto a intervenção policial do nacional A.F.S., o qual tentou reagir para evitar ser recapturado como foragido da justiça, tendo sido gerado desta situação o BOP nº 126/2021.100721-4 e o IPL nº 126/2021.100221-2, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 408/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 19/10/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1191/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 113/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 04/04/2022, instaurada com a necessidade de apurar a responsabilidade na prisão com recolhimento ao cárcere da DP de Vigia de Nazaré do nacional L.M.V., sendo que o Mandado de Prisão expedido no Proc. nº 0800444-43.2020.814.0063, era o de Prisão Domiciliar, fato ocorrido no dia 03/11/2021, quando o nacional L.M.V., ficou das 13h às 23h recolhido até a constatação da falha ocorrida, o que gerou o BOP nº 00085/2021.101032-9, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 113/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 04/04/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1192/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 366/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 13/09/2021, instaurada com a necessidade de apurar as circunstâncias do baleamento dos nacionais L.M.N. e T.Y.N.O., ocorrido no dia 13.08.2021, durante confronto a uma intervenção policial, tendo sido gerado desta situação o BOP n. 00280/2021.102511-4, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 366/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 13/09/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1193/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 952/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 01/08/2023, instaurada com a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções e demais fatos conexos, conforme Termo de Audiência de Custódia, de ID 91752288 do Processo 0801845-40.2023.8.14.0009, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 952/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 01/08/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Ad-